

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL DO SENADO
FEDERAL DO BRASIL – SENADOR ROMÁRIO**

- Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF
CEP: 70.165-900.

REF: OFÍCIO Nº 177/2016- CPIDFDQ

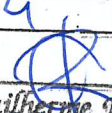
LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1780, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87300-400, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Ofício nº **177/2016- CPIDFDQ** (Anexo 01), expor o que se segue abaixo aduzido:

No dia 28/03/2016 a “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA” recebeu da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ofício nº 421/2016/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01).

No cito ofício, a Anatel encaminhou para a LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA solicitação para que fosse feita a quebra dos sigilos telefônico e telemático de FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF nº 988.914.307-06 conforme pedido expresso enviado pelo Senado Federal, relacionado à CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o futebol brasileiro, criada pelo Requerimento nº 616/2015.

Juntamente com o Ofício nº 421/2016/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01), a ANATEL encaminhou o Ofício nº 177/2016- CPIDFDQ enviado pelo Senado Federal, onde consta o pedido, a justificativa, e a forma da quebra dos sigilos telefônico e telemático de FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF nº 988.914.307-06.

E mais, o Senado Federal concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que sejam prestadas as informações requeridas, em relação à quebra dos sigilos telefônico e telemático, sendo o mesmo devidamente respeitado pela LIGUE.

Recebido em 14 / 03 / 16
ÀS 14 horas.

Guilherme Brandão
Técnico Legislativo
Matr 226.054



OLIVEIRA – CPF nº 988.914.307-06 tampouco qualquer informação de ligações telefônicas recebidas ou originadas pela supracitada pessoa.

Para prestar maiores esclarecimentos a LIGUE designa o seu Representante Legal, **Sr. Gabriel Sartor**, com endereço na Rua Mato Grosso, 1780, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-400, telefone (44-3810-0037), sendo certo que o mesmo encontra-se a disposição desta CPI DO FUTEBOL.

Por fim, a empresa “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA” se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Na oportunidade, renova os protestos de estima e consideração. Cordialmente,

Campo Mourão/PR, 4 de abril de 2016.



GABRIEL SARTOR (REPRESENTANTE LEGAL DA LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

São Paulo, 28/03/2016

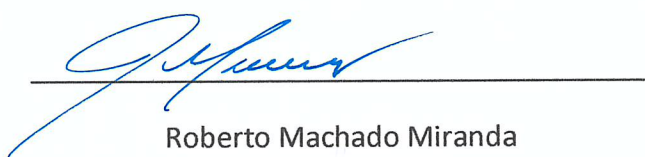
À SENADO FEDERAL
Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – CAROLINA GALAN DOS SANTOS –
Ofício Nº 195/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 113/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 195/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 113/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 12/04/2016

À ANATEL

Chefe da Assessoria de relações Institucionais.

Agencia nacional de Telecomunicações SAUS, quadra 6, bloco H, 11ª andar – Brasília DF.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol – 2015) – Ofício Nº 440/2016/SEI/ARI-ANATEL – Processo nº 53500.003445/2016-42.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 177/2016 – CPIDFDQ (SEI nº 0270282) da Agencia nacional de Telecomunicações SAUS, quadra 6, bloco H, 11ª andar – Brasília DF, referente ao processo Nº 53500.003445/2016-42 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A



SENADO FEDERAL – SENADOR ROMÁRIO - PRAÇA DOS TRÊS PODERES,
ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO, CEP 70165-900,
BRASILIA - DF.

Resposta Ofício 177/2016/CPIDFDQ - CPI do Futebol

A empresa de telecomunicações **DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, prestadora do serviço de telefonia fixo comutado (STFC), inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.486/0003-83, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 29º andar, CEP 01451-011, vem respeitosamente, à presença de V. Sa., em cumprimento e resposta ao ofício em epígrafe, informar que **FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF 988.914.307-06** não pertence a base de dados da Datora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jorge Bichara
Diretor

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 07/04/2016

CT - 33233/2016 TBRA - VIVO SP



Telefônica

Exmo. Sr.
Senador Romário
Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre
Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília
DF
70.165-900

Referências:

Ofício nº 177/2016-CPIDFDQ de 17/02/2016

Requerimento nº 124/15

Excelentíssimo Senhor Senador,

TELEFÔNICA BRASIL S.A., em atenção ao Ofício supracitado, serve-se da presente para informar que após pesquisas em nossos sistemas, não identificamos habilitações de linhas **fixas** e **móveis** vinculadas ao CPF 988.914.307-06, no período de 01/01/2012 à 31/12/2015, o que impossibilitou a realização das demais pesquisas solicitadas por Vossa Excelência.

Aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

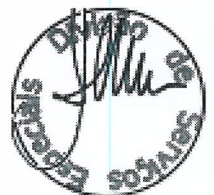
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias
e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.

A
Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Anexo II – Sala 15 – Subsolo
Brasília / DF – 70165-900

REF: Ofício circular nº 466/2016/SEI/ARI – Anatel
Ofício nº 177/16-CPIDFDQ (SEI nº 0270282)

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI do Futebol)

Prezados Senhores,

A fim de prestar as informações solicitadas nos ofícios em referência, a Wanco Telecomunicações Ltda. declara que nunca manteve contrato de prestação de serviço móvel especializado (SME) com as pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo:

Ofício Nº	Nome	CPF / CNPJ
177/16	Fernando Jales Oliveira	988.914.307-06

A Wanco nunca forneceu, nem disponibilizou qualquer serviço de telecomunicações para estas pessoas, não existindo portanto, qualquer informação relativa a utilização deste serviço.

Na expectativa de ter esclarecido aos questionamentos, permanecemos a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Wanco Telecomunicações Ltda.
Pedro Freire Palha
Sócio-Diretor

Atibaia, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI – Futebol - 2015
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Ed. Anexo II, Ala Alexandre Costa-Sala 15 subsolo
Brasília-DF
70.165-900

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico
Processo nº 53500.003445/2016-42
Ofício nº 396/2016/SEI/ARI/ANATEL

Excelentíssimo Sr. Senador Romário,

Em resposta ao ofício supramencionado, a CEA – Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda., informa que não consta em nossas bases de dados registros referentes aos Srs. Fernando Jales Oliveira (CPF 988.914.307-06).

No mais, coloca-se inteiramente à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



CEA – Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda.

Vagner Gimenez Borin

CE.PJI-RI nº 136/2016

Londrina, 07 de abril de 2016.

Assunto: Ofício nº 177/16 - CPI do Futebol - 2015
OF. 431/2016/SEI/ARI-ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico

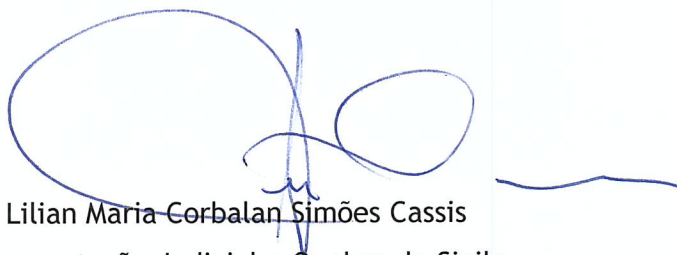
Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra, solicitando a transferência do sigilo telefônico das pessoas abaixo, informamos que as mesmas não foram encontradas na base de clientes desta Sercomtel S.A - Telecomunicações :

- FERNANDO JALES OLIVEIRA - CPF 988.914.307-06;

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao

Ilustríssimo Senhor Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Futebol - 2015

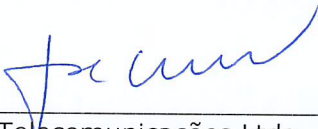
Senado Federal

Brasília-DF.

- IV. Ofício nº 203/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270272)
ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF Nº 404.133.907-30 –
PERÍODO COMPREENDIDO 1/01/2010 À 13/05/2015
- V. Ofício nº 207/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270265)
JULIO CESAR AVELLEDA – CPF/MF Nº 035.534.657-51 – PERÍODO
COMPREENDIDO 1/01/2010 À 13/05/2015
- VI. Ofício nº 208/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270225)
WAGNER JOSÉ ABRAHÃO – CPF/MF Nº 856.548.688-53 – PERÍODO
COMPREENDIDO 17/05/2007 À 31/05/2015
- VII. Ofício nº 209/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270230)
RITA DE CASSIA RODRIGUES MOREIRA – CPF/MF Nº 749.062.677-34
– PERÍODO COMPREENDIDO 01/01/2012 À 31/12/2015

Que inexistente registro telefônico das pessoas supra mencionadas, bem como não há informações a serem repassadas a esta Douta Comissão acerca de documentos ou qualquer outro.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para esclarecer que qualquer contato referente a estas informações deverão ser tratadas com a Sra. Eliane Marie Cortez Gonin.



Aerotech Telecomunicações Ltda.
Guilherme de Souza Villares
aerotech@aerotech.com.br

São Paulo, 08 de Abril de 2016.

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – (CPI – FUTEBOL)

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II

Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília / DF

**REF. : RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR ENVIADO À ANATEL SOB O
NÚMERO 104/2016/SEI/ARI – ANATEL
PROCESSO Nº 53500.003447/2016-31**

Prezado (a) Senhor (a):

Esclarecemos em cumprimento ao Ofício enviado à empresa **AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** sob o nº 104/2016/SEI/ARI - ANATEL, acerca do processo nº 53500.003447/2016-31, ofícios deste Senado sob números:

- I. Ofício nº 191/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270280)
LILIAN CRISTINA MARTINS – CPF/MF Nº 042.875.967-06 – PERIODO
COMPREENDIDO 1/01/2011 À 17/02/2016
- II. Ofício nº 195/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270277)
CAROLINA GALAN DOS SANTOS – CPF/MF Nº 331.740.398-51 –
PERIODO COMPREENDIDO 1/01/2013 À 17/02/2016
- III. Ofício nº 199/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270273)
ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF/MF Nº 157.835.038-78 –
PERIODO COMPREENDIDO 1/01/2013 À 27/05/2015

São Paulo, 08 de Abril de 2016.

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – (CPI – FUTEBOL)

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II

Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília / DF

**REF. : RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR ENVIADO À ANATEL SOB O
NÚMERO 385/2016/SEI/ARI – ANATEL
PROCESSO Nº 53500.003445/2016-42**

Prezado (a) Senhor (a):

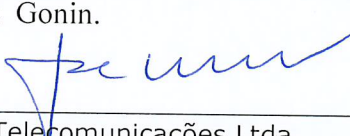
Esclarecemos em cumprimento ao Ofício enviado à empresa **AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** sob o nº **104/2016/SEI/ARI - ANATEL**, acerca do processo nº 53500.003447/2016-31, ofícios deste Senado sob números:

I. Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270282)

FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF/MF Nº 988.914.307-06 – PERÍODO
COMPREENDIDO 1/01/2012 À 31/12/2015

Que inexistente registro telefônico da pessoa supra mencionada, bem como não há informações a serem repassadas a esta Douta Comissão acerca de documentos ou qualquer outro.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para esclarecer que qualquer contato referente a estas informações deverão ser tratadas com a Sra. Eliane Marie Cortez Gonin.



Aerotech Telecomunicações Ltda.
Guilherme de Souza Villares

São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À
Senado Federal – CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15-Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165 900

Assunto: Transferência de Sigilo

Ref.: Ofício nº 174/2016/SEI/ARI-Anatel 24/02/2016

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº 771, cj 81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V.S^{as} que as pessoas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre Comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima (11)3777-7257 # (11) 97260-0940

Atenciosamente



VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À
Senado Federal – CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15- Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165 900

Assunto: Transferência de Sigilo

Ref.: Ofício nº 268/2016/SEI/ARI-Anatel 03/03/2016

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº 771, cj 81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V.S^{as} que as pessoas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre Comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima (11)3777-7257 # (11) 97260-0940

Atenciosamente

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À
Senado Federal – CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15 - Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165 900

Assunto: Transferência de Sigilo

Ref.: Ofício nº 454/2016/SEI/ARI-Anatel 22/03/2016

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº 771, cj 81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V.S^{as} que as pessoas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre Comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima (11)3777-7257 # (11) 97260-0940

Atenciosamente

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA



São Paulo, 18 de Abril de 2016.

AO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MENSA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SENADOR ROMÁRIO
SENADO FEDERAL - COCET, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SL15
CEP: 70165900 BRASILIA/DF
Id. 14.846181

Ofício nº. 209/2016
Nº do Processo: Requerimento 123/15

A CLARO S.A. em razão da operação de Incorporação das sociedades EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EMBRAPAR e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – NET, aprovada em Assembleia Geral da Incorporadora na data de 18/12/2014, passa a sucedê-las em todos os direitos e obrigações referentes às sociedades incorporadas.

Outrossim, em resposta ao ofício supra, informamos a V.Exa. que, após a realização de pesquisas em nossos sistemas, constatamos que não constam cadastros de linhas, vinculadas ao CPF nº **749.062.677-34 RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA**, dentro da área de autorização da CLARO, motivo pelo qual, ficamos impossibilitados do fornecimento das informações requeridas por este Douto Juízo.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Claro

AL



São Paulo, 18 de Abril de 2016.

AO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MENSAG
SECRETARIA DE COMISSÕES
SENADOR ROMÁRIO
SENADO FEDERAL - COCET, ANEXO II,ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,SL15
CEP: 70165900 BRASILIA/DF
Id. **16.846187**

Ofício nº. 207/2016

Nº do Processo: Requerimento 117/15

A CLARO S.A. em razão da operação de Incorporação das sociedades EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EMBRAPAR e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – NET, aprovada em Assembleia Geral da Incorporadora na data de 18/12/2014, passa a sucedê-las em todos os direitos e obrigações referentes às sociedades incorporadas.

Outrossim, em resposta ao ofício supra, informamos a V.Exa. que, após a realização de pesquisas em nossos sistemas, constatamos que não constam cadastros de linhas, vinculadas ao CPF nº **035.534.657-51 JÚLIO CÉSAR AVELLEDA**, dentro da área de autorização da CLARO, motivo pelo qual, ficamos impossibilitados do fornecimento das informações requeridas por este Douto Juízo.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Claro

AL



São Paulo, 18 de Abril de 2016.

AO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MENSAG
SECRETARIA DE COMISSÕES
SENADOR ROMÁRIO
SENADO FEDERAL - COCET, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SL15
CEP: 70165900 BRASILIA/DF
Id. **16.846200**

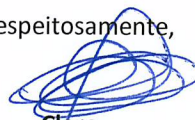
Ofício nº. 203/2016
Nº do Processo: Requerimento 116/15

A CLARO S.A. em razão da operação de Incorporação das sociedades EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EMBRAPAR e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – NET, aprovada em Assembleia Geral da Incorporadora na data de 18/12/2014, passa a sucedê-las em todos os direitos e obrigações referentes às sociedades incorporadas.

Outrossim, em resposta ao ofício supra, informamos a V.Exa. que, após a realização de pesquisas em nossos sistemas, constatamos que não constam cadastros de linhas, vinculadas ao CPF nº **404.133.907-30 ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, dentro da área de autorização da CLARO, motivo pelo qual, ficamos impossibilitados do fornecimento das informações requeridas por este Douto Juízo.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Claro

AL



São Paulo, 18 de Abril de 2016.

AO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MENSAG
SECRETARIA DE COMISSÕES
SENADOR ROMÁRIO
SENADO FEDERAL - COCET, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SL15
CEP: 70165900 BRASILIA/DF
Id. **16.846191**

Ofício nº. 195/2016
Nº do Processo: Requerimento 113/15

A CLARO S.A. em razão da operação de Incorporação das sociedades EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. – EMBRAPAR e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – NET, aprovada em Assembleia Geral da Incorporadora na data de 18/12/2014, passa a sucedê-las em todos os direitos e obrigações referentes às sociedades incorporadas.

Outrossim, em resposta ao ofício supra, informamos a V.Exa. que, após a realização de pesquisas em nossos sistemas, constatamos que não constam cadastros de linhas, vinculadas ao CPF nº **331.740.398-51 CAROLINA GALAN DOS SANTOS**, dentro da área de autorização da CLARO, motivo pelo qual, ficamos impossibilitados do fornecimento das informações requeridas por este Douto Juízo.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Claro

AL

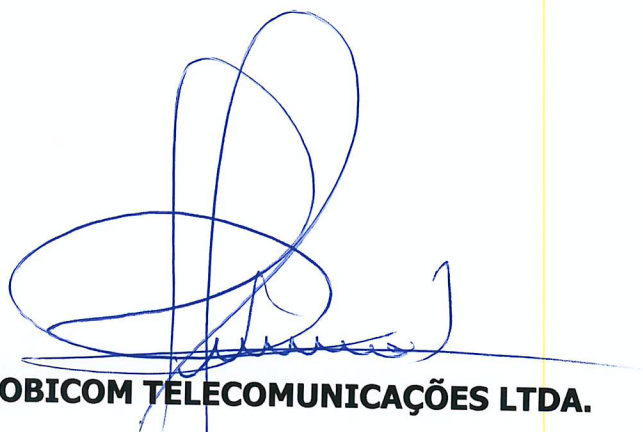
TRANSMISSAO	:	852,512500	RECEPCAO	:	807,512500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	852,762500	RECEPCAO	:	807,762500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	853,012500	RECEPCAO	:	808,012500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	853,262500	RECEPCAO	:	808,262500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	853,512500	RECEPCAO	:	808,512500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	853,762500	RECEPCAO	:	808,762500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	854,012500	RECEPCAO	:	809,012500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	854,262500	RECEPCAO	:	809,262500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	854,512500	RECEPCAO	:	809,512500	UNIDADE	:	MHZ
TRANSMISSAO	:	854,762500	RECEPCAO	:	809,762500	UNIDADE	:	MHZ

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
PAGINA -

VIII – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com as pessoas supracitadas, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

IX – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

III – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

IV – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

V – A mesma jamais manteve qualquer contrato com as pessoas abaixo identificadas ou ligadas as mesmas:

- LILIAN CRISTINA MARTINS – CPF: 042.875.967-06
- CAROLINA GALAN DOS SANTOS – CPF: 331.740.398-51
- ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF: 157.835.038-78
- ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 404.133.907-30
- JULIO CESAR AVELLEDA – CPF: 035.534.657-51
- WAGNER JOSÉ ABRAHÃO – CPF: 856.548.688-53
- RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA – CPF: 749.062.677-34

VI – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

VII – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHz.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHz.

RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt
 TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ
 MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:
 20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO
 TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ
 TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ
 TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ
 TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ
 TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ
 TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL - 2015

SENADO FEDERAL

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
SALA 15, SUBSOLO – CEP 70165-900 – BRASILIA - DF**

**REF.: RESPOSTA AOS OFÍCIOS N.ºS 191, 195, 199, 203, 207, 208, 209,
TODOS DE 2016 – CPIDFDQ – (OFICIO ANATEL Nº 180/2016/SEI/ARI-
ANATEL)**

MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA SRA. SÍLVIA COLLETA BARRETO DA COSTA ORTIZ:**

I – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

II – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70160-900
Brasília - DF

Ref. Ofício n. 177/2016-CPIDFFDQ

SPIN TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, vem através
informar que as pessoas citadas no ofício acima referido não são e
nunca foram clientes dessa operadora, de forma que não há
informações a serem fornecidas.

Sendo o que nos cumpria esclarecer,

Edneu Renato da Silva Junior
SPIN TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO (CPI DO FUTEBOL 2015)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO (CPI DO FUTEBOL 2015)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO (CPI DO FUTEBOL 2015)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Ofício nº 117/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO (CPI DO FUTEBOL 2015)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 464/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de LILIAN CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 042.875.967-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2011 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de LILIAN CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 042.875.967-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2011 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de LILIAN CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 042.875.967-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2011 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de LILIAN CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 042.875.967-06, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2011 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 331.740.398-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 331.740.398-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

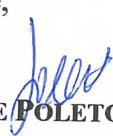
Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 331.740.398-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 331.740.398-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 27 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 27 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 27 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 157.835.038-78, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2013 E 27 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 404.133.907-30, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 404.133.907-30, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 404.133.907-30, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 404.133.907-30, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, inscrito no CPF sob o nº 035.534.657-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, inscrito no CPF sob o nº 035.534.657-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, inscrito no CPF sob o nº 035.534.657-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, inscrito no CPF sob o nº 035.534.657-51, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2010 E 13 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafoado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 856.548.688-53, no período compreendido entre 17 DE MAIO DE 2007 E 31 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafoado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 856.548.688-53, no período compreendido entre 17 DE MAIO DE 2007 E 31 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafoado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 856.548.688-53, no período compreendido entre 17 DE MAIO DE 2007 E 31 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 856.548.688-53, no período compreendido entre 17 DE MAIO DE 2007 E 31 DE MAIO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos não existe nenhum dado telefônico em nome de RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.062.677-34, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.062.677-34, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ- CPI – DO FUTEBOL , elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos não existe nenhum dado telefônico em nome de RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.062.677-34, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ– CPI – DO FUTEBOL

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO (CPI DO FUTEBOL)

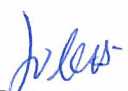
Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício Nº 184/2016/SEI/ARI-ANATEL ,elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.062.677-34, no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 278/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 Distrito Federal – CPI do Futebol

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, inscrito no CPF nº 157.835.038-78 em nosso banco de dados

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 278/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 Distrito Federal – CPI do Futebol

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, inscrito no CPF nº 157.835.038-78 em nosso banco de dados

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

À Ilma. Sra.

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 278/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 Distrito Federal – CPI do Futebol

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

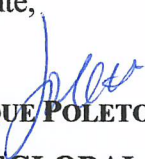
Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado por V.Sas., em face a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado pelo Exmo. Sr. Senador Romário, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, inscrito no CPF nº 157.835.038-78 em nosso banco de dados

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO

TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 19 de Abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 278/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 Distrito Federal – CPI do Futebol

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafoado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, inscrito no CPF nº 157.835.038-78 em nosso banco de dados

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A

Exmo Sr.
Senador Romário
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP nº616/2015

Chapecó, 22 de abril de 2016

Ref.: Transferência de sigilo (CPI – do Futebol)

A **BMBB Serviço de Comunicação LTDA**, CNPJ nº 09.580.731/0001-28, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção aos ofícios nº 392/2016/SEI/ARI-ANATEL, encaminhados pelo Sr. Presidente da ANATEL, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes: **FERNANDO JALES OLIVEIRA**.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário **NAHUN CARVALHO MUSSE**, email: nahun@pontotelecom.com e telefones 49 3441 0000.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência,

Atenciosamente,



BMBB SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nahun Carvalho Musse
CPF: 029.738.319-11

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2016.

SENADO FEDERAL

A SUA SENHORIA O SENHOR

João Batista de Rezende

Ref.: Transferência de Sigilo | Comissão Parlamentar de Inquérito | CPI do Futebol

Exmo. Senhor Senador:

VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.304.206/0001-00, sediada na Avenida Salvador Allende, 6555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu procurador Jamil Inácio Bruno, abaixo assinado, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para informar que não identificou em seus registros qualquer informação referente as pessoas físicas e ou jurídicas abaixo indicadas:

Ofício SENADO FEDERAL	NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Nº 191/CPIDFDQ	LILIAN CRISTINA MARTINS	CPF Nº 042.875.967-06
Nº 195/CPIDFDQ	CAROLINA GALANDOS SANTOS	CPF Nº 331.740.398-51
Nº 199/CPIDFDQ	ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO	CPF Nº 157.835.038-78
Nº 203/CPIDFDQ	ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS	CPF Nº 404.133.907-30
Nº 207/CPIDFDQ	JÚLIO CÉSAR AVELLEDA	CPF Nº 035.534.657-51
Nº 208/CPIDFDQ	WAGNER JOSÉ ABRAHÃO	CPF Nº 856.548.688-53
Nº 209/CPIDFDQ	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA	CPF Nº 749.062.677-34

Isto porque, a Vertix não atua na condição de operadora de telefonia. Conforme comprovam seus atos constitutivos e registros mantidos na SRF, a empresa atua exclusivamente na locação de bens móveis, notadamente rádios comunicadores para feiras, congressos, eventos etc.

Aproveitamos o ensejo para registrar estima e consideração, colocando-se ao dispor para o que for necessário.

Atenciosamente,

VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA
Jamil Inácio Bruno

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2016.

SENADO FEDERAL

A SUA SENHORIA O SENHOR
João Batista de Rezende

Ref.: Transferência de Sigilo | Comissão Parlamentar de Inquérito | CPI do Futebol - 2015

Exmo. Senhor Senador:

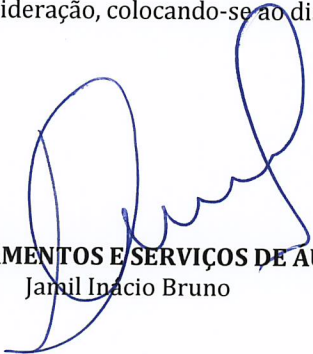
VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.304.206/0001-00, sediada na Avenida Salvador Allende, 6555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu procurador Jamil Inácio Bruno, abaixo assinado, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para informar que não identificou em seus registros qualquer informação referente as pessoas físicas e ou jurídicas abaixo indicadas:

Ofício SENADO FEDERAL	NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Nº 177/CPIDFDQ	FERNANDO JALES OLIVEIRA	CPF Nº 988.914.307-06

Isto porque, a Vertix não atua na condição de operadora de telefonia. Conforme comprovam seus atos constitutivos e registros mantidos na SRF, a empresa atua exclusivamente na locação de bens móveis, notadamente rádios comunicadores para feiras, congressos, eventos etc.

Aproveitamos o ensejo para registrar estima e consideração, colocando-se ao dispor para o que for necessário.

Atenciosamente,



VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA
Jamil Inacio Bruno

CT. 1603201602

A Sua Excelência o Senhor

Senador Magno Malta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP
nº616/2015 (CPI do Futebol)

São Paulo, 11 de abril de 2016

Ref.: Ofício n.º 177/CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciado, a **WIRELESS COMM SERVICES Ltda**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício não consta nos cadastros da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário José Antônio Soares, email: jose.antonio@wcs.com.br e telefones 11 96383-4104 e 11 3879.9400.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



WIRELESS COMM SERVICES Ltda

**SENADO FEDERAL
CPI DO FUTEBOL**

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo
Brasília/DF, CEP 70165-900**

Ofício nº 191/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270280);
Ofício nº 195/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270277);
Ofício nº 199/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270273);
Ofício nº 203/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270272);
Ofício nº 207/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270265);
Ofício nº 208/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270225);
Ofício nº 209/2016 - CPPDFDQ (Sei nº 0270230);

Ofício nº 157/2016/SEI/ARI-ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol - Processo nº 53500.003447/2016-31)

SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.237/0001-02, situada na Rua General Bento Martins, nº 24, sala 903, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-080, ora denominada simplesmente como **SOUTHTECH TELEFONIA**, representada neste ato por sua procuradora signatária, vem, respeitosamente perante a elevada presença de Vossa Senhoria, atendendo ao ofício supracitado quando à transferência do sigilo telefônico e telemático de Lilian Cristina Martins (CPF nº 042.875.967-06); Carolina Galan dos Santos (CPF nº 331.740.398-51); Rogério Langake Caboclo (CPF nº 157.835.038-78); Ariberto Pereira dos Santos (CPF nº 404.133.907-30); Julio César Avelleda (CPF nº 035.534.657-51); Wagner José Abrahão (CPF nº 856.548.688-53); e Rita de Cássia Rodrigues Moreira (CPF nº 749.062.677-34), prestar os seguintes esclarecimentos:

Os usuários acima **não são e nunca foram clientes da empresa SOUTHTECH TELEFONIA**, razão pela qual a empresa signatária não possui as informações necessárias para repassar a este órgão.

Considerando todos os fatos supracitados e a fim de auxiliar este órgão, a **SOUTHTECH** permanece à disposição para prestar demais informações que se fizerem necessárias.

Porto Alegre/RS, 23 de março de 2016.

SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
p.p. Roberta Dias Fernandes
OAB/SC 31.110